



Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro  
"Prazer em atender o Servidor Público Municipal"

Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, 406 - Centro - Cordeiro - RJ -

CEP: 28540-000

Contatos: Telefones: (22) 2551-1478 E-mail : ipamc@hotmail.com

## PORTARIA N° 056/2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO - IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I ALÍNEA "L" DA LEI MUNICIPAL N° 1.495/2010,

### **RESOLVE:**

**APOSENTAR por invalidez**, a servidora municipal senhora **CLEUSEMARY SEABRA FERRAZ**, lotada na Secretaria Municipal de Educação sob a mat. 30299722, na função de **auxiliar de serviços gerais, referência salarial nível "I" padrão "E"** Lei Municipal n° 1.761/2013, com base no art. 40 § 1º inciso I da CRFB/88, c/c art.6º-A da EC 41/03 introduzido pela EC 70/2012, com proventos mensais **integrais**, a saber:

### **FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Proventos Base Lei Municipal n° 1.761/2013.....R\$ 832,82  
ATS (Triênio - 20%) Lei Municipal n. 354/90 art. 69.....R\$ 166,56

Totalizando.....R\$ 999,38  
(novecentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos).

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/10/2013.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cordeiro 21 de Outubro de 2013.

RODRIGO MAZZO ALMADA HERMSDORFF  
PRESIDENTE DO IPAMC

<b>PUBLICAÇÃO</b>
Data: ___a___/___/___
Jornal: <b>Tribuna da Serra</b>
Edição n°: _____
_____
Rubrica